



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.263, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alínea "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 2.627, de 03 de abril de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 01 (um) ANALISTA DO EXECUTIVO I - SERVIÇO SOCIAL I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias, com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, podendo ser prorrogada, havendo necessidade comprovada.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação ora autorizada correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de maio de 2019.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos